



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 132/2017
16 de outubro de 2017

Nomeia ocupante do cargo de Chefe de Divisão da Secretaria de Saúde do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina** c/c as Leis Municipais **nº 166/2010** e **nº 224/2014** e demais dispositivos legais que tratam da matéria e

CONSIDERANDO: que o **Sr. Ronaldo Francisco do Nascimento**, desde o dia 02 de outubro de 2017, passou, de boa fé, a desenvolver atividade laborativa junto a **Secretaria de Saúde do Município de Adustina (BA)**, especificamente no Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão**;

CONSIDERANDO: que por equívoco do setor competente não houve a nomeação formal do **Sr. Ronaldo Francisco do Nascimento** para o referido Cargo Comissionado, mediante Decreto;

CONSIDERANDO: que a não elaboração do Decreto caracteriza mero erro formal por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO: que havendo erro formal, conforme caso em tela, o ato administrativo poderá ser sanado ou revalidado pela Administração Pública;

CONSIDERANDO: que em razão do referido comissionado encontrar-se desde o dia 02 de outubro do ano em curso laborando para o Município de Adustina, faz *jus*, este, aos vencimentos do cargo comissionado desde então, cujas atividades foram por ele desenvolvidas, havendo no caso o reconhecimento da situação de fato (exercício do cargo de provimento em comissão) e a boa fé do funcionário;

CONSIDERANDO: que o Estatuto do Servidor Público Municipal de Adustina/BA, (Lei Complementar 211/2016), em seu art. 4º, **proíbe a prestação de serviços gratuitos**;

CONSIDERANDO: que o não pagamento do funcionário comissionado, pelo período efetivamente trabalhado, resultaria no enriquecimento sem causa em prol do ente público, circunstância vedada em nosso ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO: que uma vez sanado o erro formal, não ocorrerá nenhum prejuízo ao erário público, porquanto o funcionário ocupante do cargo comissionado laborou para o ente municipal;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

CONSIDERANDO: a necessidade da continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO: a necessidade e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Ronaldo Francisco do Nascimento**, portador do CPF/MF. **015.251.275-60** e RG **12875881 31 SSP/BA**, para o Cargo de **Chefe de Divisão da Secretaria de Saúde do Município de Adustina/Bahia**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 16 de outubro de 2017.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL